CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2026
INEXIGIBILIDADE 044/2026 – PROCESSO ELETRÔNICO 7119/2026

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT,** por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, com sede na Av. Rotary Internacional, nº 944, bairro Santa Maria Bertila em GUIRATINGA - MT, CEP 78.760-000, representado pelo Prefeito, **WALDECI BARGA ROSA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 326.117.659-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **PALHAÇO FURREKA ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.528.901/0001-77, com sede na Rua Felipe Neres dos Reis, nº 151, Bairro Setor Residencial Granville I, CEP 78731-240, município de Rondonópolis/MT, e-mail kaverninha84@yahoo.com.br, celular (66) 99227-3371, neste ato representada por **WITOR DUTRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 83627557 SESP/PR, inscrito no CPF nº 065.492.859-25, doravante denominada **CONTRATADA,** conforme atos constitutivos da empresa, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do processo licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2026**, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de evento recreativo completo, incluindo o fornecimento de estrutura, equipamentos, equipe técnica e atividades de entretenimento, com disponibilização de profissionais para animação, recreação e apresentações artísticas, bem como brinquedos infláveis e demais atrações voltadas ao público infantil, destinados à realização do evento em comemoração ao dia das crianças, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser realizado em 12 de outubro de 2026, no município de Guiratinga/MT, conforme as especificações a seguir:

Item	Especificação Completa	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	PALHAÇO FURREKA ENTRETENIMENTO LTDA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM O PALHAÇO FURREKA, COM EQUIPE COMPLETA E BAILARINOS(AS), APRESENTAÇÃO DE	1	UNIDA	37.350,0000	37.350,0000

ZapSign 3549bb1a-fbc3-4859-86d7-55de9453fc25. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

	PERSONAGENS INFANTIS DIVERSIFICADOS E BRINQUEDOS INFLÁVEIS, DO TIPO: TOBOGÃ INFLÁVEL, MULT PARK, PISCINA DE BOLINHAS, CAMA ELÁSTICA, CHUTE AO GOL, CANHÃO DE ESPUMA, COTONETE INFLÁVEL, POLVO INFLÁVEL, FUTEBOL DE SABÃO, TIGRE INFLÁVEL, ESCORREGADOR RADICAL, ALPINISMO INFLÁVEL, ENTRE OUTROS BRINQUEDOS. COMPREENDE, AINDA, A LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA E CARRINHO DE ALGODÃODOCE.SHOW DE ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS DA DISNEY, SONIC, STITCH E LILO, PERSONAGENS DE TOY STORY, FROZEN, VINGADORES, URSINHO POOH E ROBÔ DE LED, COM SUAS FANTASIAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ALÉM DE ANIMAÇÃO COM PALHAÇO, CONDUZINDO A INTERAÇÃO DURANTE O EVENTO. APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 5 (CINCO) HORAS, CONTEMPLANDO A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E O ESPAÇO DESTINADO AOS BRINQUEDOS. DESPESAS DO CONTRATADO: DESLOCAMENTO E ALIMENTAÇÃO				

Total: R$ 37.350,0000 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)

1.2. Fazem parte integrante do presente Termo de Contrato e a ele se vinculam, independentemente de transcrição:

I) Edital da Inex nº 044/2026;

II) Proposta da Contratada;

III) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 de outubro de 2026 até 01 de janeiro de 2027**, sendo automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima (art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

2.2. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

ZapSign 3549bb1a-fbc3-4859-86d7-55de9453fc25. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

3. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Termo de Contrato se vincula à Lei Federal nº 14.133, de 2021, e, subsidiariamente, às seguintes leis:

I) Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Pequena Empresa);

II) Lei Federal nº 10.406, de 2002 (Código Civil);

III) Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

IV) Lei Federal nº 12.846, de 2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências);

V) Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação);

VI) Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário (art. 46, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5. SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratante:

I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

II) Não exigir da Contratada, serviços estranhos às atividades especificadas no Termo de Referência;

III) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

IV) Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

V) Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

VI) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas,

ZapSign 3549bb1a-fbc3-4859-86d7-55de9453fc25. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

VII) Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação;

VIII) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Edital;

IX) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência, salvo no caso de parcela onde houver controvérsia.

6.2. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, admitida a prorrogação motivada, por igual período, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste. (art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

6.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I) manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato (art. 118 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), sendo que a indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo Contratante, desde que devidamente justificada, devendo a Contratada designar outro para o exercício da atividade;

II) atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

III) alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, em especial aqueles descritos para execução dos serviços previstos no Termo de Referência, materiais, equipamentos, ferramentas e

ZapSign 3549bb1a-fbc3-4859-86d7-55de9453fc25. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

IV) reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

V) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI) efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

VII) não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do(a) fiscal ou gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VIII) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, em especial a documentação exigida na habilitação técnica;

IX) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

X) comunicar ao(à) fiscal do contrato, no prazo de até 1 (um) dia útil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

XI) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do(s) serviço(s);

XII) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

ZapSign 3549bb1a-fbc3-4859-86d7-55de9453fc25. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

XIV) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

XV) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XVI) cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista no art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 1991, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), comprovando o cumprimento da legislação, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas e mantendo durante todo o período de contratação as cotas exigidas por Lei;

XVII) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVIII) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

XIX) cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante, além das recomendações do(a) fiscal de contrato;

XX) apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que atuarão na execução do serviço;

XXI) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante, bem como em relação às atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

XXII) obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

XXIII) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

ZapSign 3549bb1a-fbc3-4859-86d7-55de9453fc25. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

XXIV) entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede da Contratada, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;

XXV) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XXVI) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XXVII) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XXVIII) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XXIX) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XXX) executar os serviços objeto desta contratação com presteza e rapidez, conforme as necessidades do Contratante;

XXXI) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado, sem prévia anuência do Contratante;

XXXII) não caucionar nem utilizar o contrato a ser firmado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da administração deste Regional;

XXXIII) arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre a contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual devendo apresentar, sempre que solicitada pelo(a) gestor(a) do contrato, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;

XXXIV) recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multa aplicadas, em procedimento administrativo, decorrentes de descumprimento de obrigações contratuais;

XXXV) acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do(a) gestor(a) e/ou do fiscal do contrato designado pela Administração.

XXXVI) a contratada compromete-se a realizar uma apresentação de alto padrão artístico e técnico, garantindo a qualidade e performance, de acordo com as expectativas do contratante e do público presente no evento.

ZapSign 3549bb1a-fbc3-4859-86d7-55de9453fc25. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

XXXVII) a contratada deverá cumprir integralmente o horário estabelecido para o início e término da apresentação, garantindo o tempo mínimo de 05:00hrs (cinco) hora de show, conforme previsto neste contrato.

XXXVIII) a contratada deverá manter um comportamento profissional durante todo o período de execução do contrato, respeitando os integrantes da equipe organizadora do evento e o público presente.

XXXIX) zelar pela segurança e bem-estar de seus integrantes, equipe técnica e público presente durante a realização do show, seguindo todas as normas de segurança e prevenção de acidentes.

XL) comprometer-se a atender às solicitações específicas do contratante relacionadas à apresentação, como a execução de determinadas músicas, interação com o público, entre outras, desde que devidamente acordadas previamente.

XLI) a contratada será responsável por quaisquer danos materiais ou pessoais causados durante a realização da apresentação, decorrentes de sua atuação ou de sua equipe, arcando com todas as despesas e indenizações necessárias.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Fica designada como agente fiscal da execução do contrato, nomeada através da Portaria nº 087/2021, de 18/01/2021, a servidora **LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA**, portadora do CPF 934.473.451-87, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor global de **R$ 37.350,0000 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)**

9.2. A nota fiscal será emitida pela contratada após a realização do evento que ocorrerá no dia 12 de outubro de 2026 e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza física, acrescida das seguintes informações:

a) indicação do número do contrato;

b) indicação do objeto do contrato;

c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

ZapSign 3549bb1a-fbc3-4859-86d7-55de9453fc25. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

9.3. O Município efetuará o pagamento da obrigação no prazo estabelecido contratualmente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa, conforme o art. 2º, caput, do decreto municipal nº 106/2023.

9.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

9.5. Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.

9.6. O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

9.7. Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

Un. Orçamentária 14003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Solicitação - 320
Ficha/Funcional/Dotação-763 - 08.243.0307-1.444 - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte - 1500

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A responsabilidade inicial na qual originou a presente contratação, que compreende descrição, quantidade e valores é exclusivamente da Secretaria Solicitante em conjunto com o

ZapSign 3549bb1a-fbc3-4859-86d7-55de9453fc25. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Setor de Compras do Município de Guiratinga, sito à Av. Rotary Internacional, N.º 944 –Santa Maria Bertila – Fone: (66) 3431-1441/1128, que poderá ser consultado (a) para esclarecimentos de eventuais dúvidas nos contatos mencionados.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 01 de outubro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
C O N T R A T A N T E

PALHAÇO FURREKA ENTRETENIMENTO LTDA
WITOR DUTRA JUNIOR
CONTRATADO

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunha

LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA
Fiscal de contrato

ZapSign 3549bb1a-fbc3-4859-86d7-55de9453fc25. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 05 Outubro 2026, 17:43:58

Status: Assinado
Documento: Contrato 199-2026 - Palhaço Furréka - Atração Artística - Dia Das Crianças.Pdf
Número: 3549bb1a-fbc3-4859-86d7-55de9453fc25
Data da criação: 01 Outubro 2026, 19:00:41
Hash do documento original (SHA256): 93f0935748e2f8b2774bee3a5bf6f908a50cae0e8aff3792b83ec0b6acf26ca5

Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA

Data e hora da assinatura: 01/10/2026 15:10:35
Token: 312f0687-296b-4ef3-ba26-84f7899f9133

WALDECI BARGA ROSA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992205271
E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:157.0) Gecko/20100101 Firefox/157.0

Assinado via ZapSign by Truora

PALHAÇO FURREKA ENTRETENIMENTO LTDA

Data e hora da assinatura: 04/10/2026 08:31:30
Token: 0fd680d8-6d08-446d-8618-42ad0f0e5d73

PALHAÇO FURREKA ENTRETENIMENTO LTDA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992273371
E-mail: kaverninha84@yahoo.com.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.470779, -54.575537
IP: 177.174.235.23
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/154.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

Data e hora da assinatura: 02/10/2026 10:11:37
Token: 1009892e-885c-41c6-a39d-c7e80b6458eb

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992185521
E-mail: isismayara18@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.350716, -53.759665
IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/154.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3549bb1a-fbc3-4859-86d7-55de9453fc25, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 05 Outubro 2026, 17:43:58

ZapSign By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Data e hora da assinatura: 05/10/2026 13:43:58
Token: a0d41108-65ec-4001-8cda-592fa8288e0a

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566997138256

E-mail: constantinogeo00@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/154.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA

Data e hora da assinatura: 02/10/2026 14:45:27
Token: 3980231f-e861-4179-97aa-742943b71ef7

Luciana Moraes de Oliveira

Pontos de autenticação:

Telefone: 5566999584819
Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS

E-mail: lucianamarcelovide@outlook.com

IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/154.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 3549bb1a-fbc3-4859-86d7-55de9453fc25, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Tribunal de Contas Mato Grosso

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 15 N° 3973 | Página 120
Divulgação quarta-feira, 14 de outubro de 2026 | Publicação quinta-feira, 15 de outubro de 2026

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 471 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI DO PRADO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor (a) DANI LUIS GUARIENTI, brasileiro (a) nascido (a) em 12/12/1972, portador (a) do RG nº 1058439033 e do CPF nº 643.877.200-34, servidor (a) público Efetivo (a) no cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo 2019/2024 onde foram solicitados 3 (TRÊS) dias, sendo referente as datas de 14, 15 e 16 de outubro de 2026.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gaúcha do Norte-MT, 14 de outubro de 2026.

Ari do Prado

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026

O Município de Guarantã do Norte/MT, por meio da Prefeitura Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para o **Credenciamento nº 07/2026**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PISCINA, DESTINADA À UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**. O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação terá início em **15/10/2026, no horário das 07h00 às 11h00 (horário de Mato Grosso) e das 13h00 às 17h00(horário de Mato Grosso), estendendo-se até às 17h00 (horário de Mato Grosso) do dia 15/10/2027**, no endereço Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, ou por meio do e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico: https://transparencia.guarantadonorte.mt.gov.br/Legislacao/Editais/, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3552-5135 (WhatsApp). Guarantã do Norte/MT, 14 de outubro de 2026.

Juliana Akemi Kobayashi

Presidente da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2026

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R$	Vigência
199/2026	01/10/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**PALHAÇO FURREKA ENTRETENIMENTO LTDA**	contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de evento recreativo completo, incluindo o fornecimento de estrutura, equipamentos, equipe técnica e atividades de entretenimento, com disponibilização de profissionais para animação, recreação e apresentações artísticas, bem como brinquedos infláveis e demais atrações voltadas ao público infantil, destinados à realização do evento em comemoração ao dia das crianças, promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser realizado em 12 de outubro de 2026, no município de Guiratinga/MT,	R$ 37.350,0000 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais)	**01 de outubro de 2026 até 01 de janeiro de 2027**